



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000896-LEG 29/Sez/2022 11:59 ✓

MOÇÃO N°. 184 /2022

Moção de pesar pelo falecimento do Sr^a. MARILENA SOUZA DENARDI.

Documento _____

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O vereador Egídio Carvalho, vem respeitosamente, nos termos da alínea d, do parágrafo 1º, do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado pelo plenário requerer que seja enviada a **MOÇÃO DE PESAR** aos familiares da Senhora Marilena Souza Denardi, lamentando o seu falecimento.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente **Moção de Pesar** em razão do falecimento na sexta-feira, dia 23 de setembro último, aos 79 anos de idade, da professora, cantora, artista plástica e advogada, **MARILENA SOUZA DENARDI**. A professora Marilena era casada com o Sr. BRUNO DENARDI, residente na Av. Presidente Vargas, 2131, ex-gerente da Caixa Econômica Estadual em Uruguaiana e ex-funcionário público municipal. O casal teve duas filhas: Lenise (já falecida) e a fisioterapeuta Viviane, e netos. Destaca-se que, por meio da Lei N°. 3.269 de 22 de agosto de 2003, proposta pela então Vereadora Dirce Gracioso Soares, pelos relevantes serviços prestados à comunidade uruguaianense, a professora Marilena recebeu o Título Honorífico de Cidadã Uruguaianense.

O vereador Egídio Carvalho reitera sua solidariedade aos familiares e manifesta seu profundo pesar.

Uruguaiana, 27 de setembro de 2022.

Vereador Egídio Carvalho
Bancada do Progressistas